



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023-PE**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) meses**  
**DATA: 05/02/2024**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.385.024/0001-55 e, com sede na Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº - Parque Antônio Justa, CEP: 61.903-120, Maracanaú – CE, neste ato representado pela Autoridade competente, Sr **JOSÉ WALDEMI GOMES PEIXOTO**, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023**, bem como, a classificação das propostas publicada no quadro de avisos da Câmara Municipal de Maracanaú, e a respectiva homologação datada de 02 de fevereiro de 2024 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por menor preço por lote, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº 004/2013, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 2.832 de 05/09/2013, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preço visando à aquisição de material de limpeza, consumo, expediente, elétrico, construção, copa e cozinha, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú, conforme as especificações constantes deste termo de referência do edital, para atender a Câmara Municipal de Maracanaú, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 004/2023, no qual restou(aram) classificado(s) em primeiro lugar por menor preço por lote o(s) licitante(s) signatário(s).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, incluídas eventuais prorrogações conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Decreto Municipal nº 2.832 de 05 de setembro de 2013.

### CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE**, no seu aspecto operacional, bem como nas questões legais.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos materiais/equipamentos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se elencados no ANEXO III da presente Ata, em ordem de classificação das propostas por item/lote.

### CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os materiais/equipamentos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela Câmara Municipal de Maracanaú, na Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº - Parque Antônio Justa, CEP: 61.903-120, Maracanaú – CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

PAULO Assinado de  
forma digital  
ROBERTO por PAULO  
DA SILVA ROBERTO DA  
SILVA  
SEABRA:175159  
39753  
7515939 Dados:  
2024.02.07  
10:29:14 -03'00'

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, Nº 890 - Piratininga, CEP: 61.905-167  
Maracanaú – Ceará. Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010

SERGIO WILKER DE  
LIMA  
CARDOSO:8374220135  
3  
Assinado de forma digital por  
SERGIO WILKER DE LIMA  
CARDOSO:8374220135  
Data: 2024.02.07 10:29:15  
-03'00'

S W DE LIMA Assinado de forma  
digital por S W DE LIMA  
CARDOSO:2037509200  
0100  
37509200010  
0 Dados: 2024.02.07  
12:55:29 -03'00'



#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1.** A(s) empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrados poder(ão) ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta Ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

**7.2.** As contratações dos materiais/equipamentos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Compra/Fornecimento, emitida pela Câmara Municipal de Maracanaú, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

**7.3.** Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

**7.4.** Este instrumento não obriga a Câmara Municipal de Maracanaú a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**7.4.** A Ordem de Compra/Fornecimento, que será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la a Câmara Municipal de Maracanaú no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

**7.5.** Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Compra/Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

**7.6.** Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes do Decreto Municipal nº 2.832/2013.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO**

**8.1.** O pagamento será feito ao fornecedor, pela Câmara Municipal de Maracanaú, na proporção do fornecimento dos objetos licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, e de Débito Trabalhistas, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados nos anexos deste instrumento.

**8.2.** Por ocasião da entrega dos objetos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Maracanaú - CE, com endereço na Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº, Parque Antônio Justa – CEP 61.903-120, Maracanaú – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.385.024/0001-55.

**8.3.** A Câmara Municipal efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta Ata.

**8.3.1.** Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**8.3.2.** Para cada Ordem de Compra/Fornecimento, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura**.

**8.3.3.** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

**8.3.4.** Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pela Câmara, sendo-lhe

PAULO  
ROBERTO  
DA SILVA  
SEABRA:17  
515939753

Assinado de forma  
digital por PAULO  
ROBERTO DA  
SILVA  
SEABRA:17515939  
753  
Dados: 2024.02.07  
10:29:28 -03'00

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, N° 890 - Pitangina, CEP: 61.905-167  
Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3381.1257 - fax: 3371.2010

2

S W DE LIMA  
CARDOSO:203  
75092000100

Assinado de forma digital por  
S W DE LIMA  
CARDOSO:20375092000100  
Dados: 2024.02.07 12:55:40  
-03'00



facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**8.3.5.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**8.4.** Os preços registrados na presente Ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**8.5.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.5.1.** Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.5.2.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Câmara Municipal de Maracanaú solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do item anterior.

**8.5.3.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Câmara Municipal de Maracanaú convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados de acordo com as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**8.5.4.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela DEFISC.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**9.1.** São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e nos Anexos:

- a) executar o fornecimento dos materiais/equipamentos licitados dentro dos padrões estabelecidos pela Câmara Municipal de Maracanaú, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal de Maracanaú, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Câmara Municipal de Maracanaú, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) materiais/equipamentos no Anexo III, de acordo com o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da Câmara Municipal de Maracanaú; aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

PAULO ROBERTO DA SILVA SEABRA:17 515939753  
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DA SILVA SEABRA:17515939753  
Dados: 2024.02.07 10:29:35 -03'00'

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, Nº 890 - Piratininga, CEP: 61.905-167  
Maracanaú - Ceará. Telefone: (85) 3381.1257 - fax: 3371.2010

3

S W DE LIMA  
CARDOSO:203 75092000100

Assinado de forma digital por S W DE LIMA CARDOSO:20375092000100  
Dados: 2024.02.07 12:55:50 -03'00'



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

- g) entregar os materiais/equipamentos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da Câmara Municipal de Maracanaú;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega dos materiais/equipamentos, não sendo aceitos os que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Maracanaú, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Câmara Municipal de Maracanaú, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Câmara Municipal de Maracanaú, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos materiais/equipamentos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente a Câmara Municipal de Maracanaú, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Maracanaú, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela Câmara Municipal de Maracanaú, caso constatada divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra/protótipo, com o material/equipamento entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- o) providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para a Câmara Municipal de Maracanaú, a correção ou substituição, dos materiais/equipamentos que apresentem fora do prazo de garantia/ validade;
- p) os materiais/equipamentos deverão ser entregues dentro do prazo de garantia/validade;
- q) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais/equipamentos da Câmara Municipal de Maracanaú, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta Ata;
- r) manter seus empregados, quando nas dependências do Câmara Municipal de Maracanaú, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- s) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais/equipamentos até o(s) local(is) de entrega;
- t) informar nas embalagens de transporte do material/equipamento, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade contida em cada caixa, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Compra/Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- u) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

#### 9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Câmara Municipal de Maracanaú, de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta a Câmara Municipal de Maracanaú, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas a Câmara Municipal de Maracanaú, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza a Câmara Municipal de Maracanaú, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos

4

PAULO ROBERTO DA SILVA  
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DA SILVA  
SEABRA:17515939753  
Dados: 2024.02.07 10:29:43 -03'00'

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, Nº 890 - Piratininga, CEP: 61.905-167  
Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3381.1257 / Fax: 3371.2010

S W DE LIMA  
CARDOSO:20375092000100  
75092000100

Assinado de forma digital por S W DE LIMA CARDOSO:20375092000100  
Dados: 2024.02.07 12:55:59 -03'00'



que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**9.2.2.** A ausência ou omissão da fiscalização da Câmara Municipal de Maracanaú, não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

**9.3.** Todo o material/equipamento deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrega de material/equipamento reutilizado ou recondicionado.

**9.4.** A falta de quaisquer dos materiais/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA**

**10.1.** A Câmara obriga-se a:

- a) indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais/equipamentos;
- b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata;
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**11.1.** É vedado efetuar acréscimos, nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 2.832 de 05 de setembro de 2013.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**12.1.1.** pela Câmara:

- a) quando o Fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não assinar o contato no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não receber a ordem de compra/fornecimento, no prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Maracanaú, sem justificativa aceitável;
- d) quando o Fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato decorrente deste Registro.

**12.1.2.** pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

**12.2.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

**12.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**12.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo da Câmara Municipal de Maracanaú ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA SEABRA:17515939  
515939753  
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DA SILVA SEABRA:17515939  
Dados: 2024.02.07 10:30:21 -03'00'

Avenida Luiz Gonzaga Honorio de Abreu, N° 890 - Piratininga, CEP: 61.905-167  
Maracanaú - Ceará, Telefone: (85) 3381.1257 - Fax: 3371.2010

5

S W DE LIMA  
CARDOSO:203  
75092000100

Assinado de forma digital por S W DE LIMA CARDOSO:20375092000100  
Dados: 2024.02.07 12:56:11 -03'00'



12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de compra/fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item/lote.

12.7. Caso a Câmara não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Maracanaú e será descredenciado no Cadastro da Câmara Municipal de Maracanaú pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo.

13.1.2- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto requisitado.

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento do objeto, às atividades da Câmara Municipal de Maracanaú, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no Contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- advertência;

13.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da Ata ou do Contrato, conforme o caso.

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

PAULO ROBERTO DA SILVA  
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DA SILVA  
SEABRA:17515939753  
75159397  
53

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, Nº 890 - Piratininga, CEP: 61.905-167  
Maracanaú - Ceará, Telefone: (85) 3381.1257 - fax: 3371.2010

6

S W DE LIMA  
CARDOSO:2037509200100  
75092000100

Assinado de forma digital por S W DE LIMA  
CARDOSO:2037509200100  
Dados: 2024.02.07 12:56:21 -03'00'



**13.5.** A ausência dos objetos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS**

**14.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**15.1.** As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento vigente, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**16.1.1.** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**16.1.2.** integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item/lote.

**16.1.3.** é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Maracanaú.

**16.2.** A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**16.3.** A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a Câmara Municipal de Maracanaú a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Câmara Municipal de Maracanaú.

**16.4.** O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Câmara Municipal de Maracanaú.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

**17.1.** O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões decorrentes da execução desta Ata, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.


Assim pactuadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

PAULO ROBERTO DA SILVA  
SEABRA:17515939753  
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DA SILVA  
SEABRA:17515939753  
Dados: 2024.02.07 10:30:45 -03'00'



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

Maracanaú-Ce, 05 de FEVEREIRO de 2024.

  
**JOSÉ VALDEMIR GOMES PEIXOTO**  
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú

**RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA**  
**CNPJ: 26.644.910/0001-09**  
**CONTRATADA**

**PAULO ROBERTO DA SILVA** Assinado de forma digital por PAULO  
ROBERTO DA SILVA SEABRA: 17515939753  
**SEABRA: 17515939753** Dados: 2024.02.08 08:57:37 -03'00'

**Paulo Roberto da Silva Seabra – Brasileiro – Casado – Sócio Administrativo**  
**Cpf: 175.159.397-53 – Rg: 92002314856 – SSPDS/CE**

**RAZÃO SOCIAL: S W DE LIMA CARDOSO – ME**  
**CNPJ: 20.375.092/0001-00**  
**CONTRATADA**

**SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO: 83242201353** Assinado de forma digital por SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO: 83242201353  
Dados: 2024.02.07 14:19:49 -03'00'

**SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSORG: 950.240.565-84 SSPDC/CE**  
**CPF: 832.422.013-53**

**TESTEMUNHAS:**

1. Alexandro A. Aler CPR - 051.902.663-50
2. Amélia dos Santos mendonça 06405583309

8

**S W DE LIMA** Assinado de forma  
**CARDOSO: 203** digital por S W DE LIMA  
**75092000100** CARDOSO: 20375092000  
100  
Dados: 2024.02.07  
14:19:30 -03'00'





Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

ANEXO I À ATAD E REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

**RELAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA INTERESSADA**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
PRESIDENTE: JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO

PAULO ROBERTO DA SILVA  
SEABRA: 17515939753  
9753

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DA SILVA  
SEABRA: 17515939753  
Dados: 2024.02.08 08:57:47 -03'00'

9

S W DE LIMA  
CARDOSO: 2037509200100  
75092000100

Assinado de forma digital por S W DE LIMA  
CARDOSO: 2037509200100  
Dados: 2024.02.07 14:19:38 -03'00'



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2024

**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS**

**RAZÃO SOCIAL:** COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA  
**CNPJ:** 26.644.910/0001-09  
**ENDEREÇO:** Rodovia Quarto Anel Viário, N° 3987 – Tamatanduba – Eusebio/CE,  
**TELEFONE:** (085) 3034-3300 / (085) 9.9287-2396 **EMAIL:** licitacao@rioslimpeza.com.br  
**REPRESENTANTE:** Paulo Roberto da Silva Seabra – Brasileiro – Casado – Sócio Administrativo  
**Cpf:** 175.159.397-53 – Rg: 92002314856 – SSPDS/CE  
**End. Residencial:** CE 040 – KM22, n° 2131 – Rua Espanha, 7 QD.W1 LT-07, Centro –  
Eusébio-CE Cep.: 61760-903  
**Contato:**(085) 3034-3300 / (085) 9.9287-2396 – Email: licitacao@rioslimpeza.com.br  
**BANCO:** BRADESCO  
**AGÊNCIA:** 7737  
**CONTACORRENTE:** 0705467-0

**RAZÃO SOCIAL:** S W DE LIMA CARDOSO – ME  
**CNPJ:** 20.375.092/0001-00  
**ENDEREÇO:** RUA ANTONIO DE ALENCAR, 943  
**TELEFONE:** (85) 3015-1442 **E-MAIL:** swdelimacomercial@outlook.com  
**REPRESENTANTE:** SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO  
**RG:** 950.240.565-84 SSPDC/CE  
**CPF:** 832.422.013-53  
**BANCO:** Banco do Brasil  
**AGÊNCIA:** 3302-2  
**CONTA CORRENTE:** 61.893-4

PAULO ROBERTO DA SILVA  
SEABRA:17515939753  
9753

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DA SILVA  
SEABRA:17515939753  
Dados: 2024.02.07 10:31:58 -03'00'

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, N° 890 - Piratininga, CEP: 61.905-167  
Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010

10

S W DE LIMA  
CARDOSO:203  
75092000100

Assinado de forma digital por S W DE LIMA CARDOSO:2037509200010  
Dados: 2024.02.07 12:57:09 -03'00'



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

**ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS  
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS**

**DATA: 05/02/2024**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº001/2024, celebrada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por item/lote, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 004/2023.

**LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA**

<b>LICITANTE VENCEDORA:</b>						
<b>COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA CNPJ nº</b>						
<b>26.644.910/0001-09</b>						
<b>LOTE 01 -</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT. R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
01	FLANELA - 100% algodão com acabamento	Unidade	36	POPO	1,19	42,84
02	LUVA LÁTEX - para procedimento, luvas descartáveis, confortáveis, não estéreis, confeccionada em látex natural, sem adição de pigmentos. Tamanho médio. Caixa com 100 unidades.	Caixa	78	NOBRE	22,40	1.747,20
03	PANO PARA CHÃO - 70% ALGODAO Pano para limpeza de chão, 70% algodão e 30% poliéster, TIPO ENXUGÃO.	Unidade	50	ALGO BOM	2,76	138,00
04	PANO DE PRATO - liso alvejado	Unidade	30	POPO	2,33	69,90
05	PAPEL HIGIÊNICO ROLO - Papel Higiênico Rolo branco c/ 8 rolos de 300m. Apresentar amostra e laudo microbiológico e teste de irritabilidade dérmica.	Pacote	900	NOBRE	67,43	60.687,00
06	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - duas dobras 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor branca dimensões 20X21 cm. Embalagem com identificação do produtor e marca do fabricante. Pacote com 1000 folhas.	Fardo	240	NOBRE	16,89	4.053,60
07	PAPEL TOALHA EM ROLO - brancos pacotes com 60 toalhas, dimensões 22x19 cm, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Fardos	Fardo	100	OL PAPEIS ABSOLUTO	63,68	6.368,00

11

**PAULO ROBERTO DA SILVA SEABRA:17515939753**  
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DA SILVA SEABRA:17515939753  
Dados: 2024.02.07 10:32:08 -03'00'

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, Nº 890 - Piratininga, CEP: 61.905-167  
Maracanaú - Ceará. Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010

**S W DE LIMA CARDOSO:203750920075092000100**  
Assinado de forma digital por S W DE LIMA CARDOSO:203750920075092000100  
Dados: 2024.02.07 12:57:19 -03'00'



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

	com 12 pacotes, cada pacote contendo 2 rolos.					
08	SACO PARA LIXO - doméstico polietileno, com capacidade de 100 Litros, na cor preta, medida: 70x82cm, pacote com 100 unidades.	Pacote	96	DONAPACK	R\$ 19,35	R\$ 1.857,60
09	SACO PARA LIXO - doméstico polietileno, com capacidade de 200 Litros, na cor preta, medida: 83x97cm, pacote com 100 unidades.	Pacote	48	DONAPACK	R\$ 31,08	R\$ 1.491,84
10	SACO PARA LIXO - doméstico polietileno, com capacidade de 60 Litros, na cor preta, medida: 55x65cm, pacote com 100 unidades.	Pacote	192	DONAPACK	R\$ 10,48	R\$ 2.012,16
11	DESODORIZADOR - pastilha adesiva sanitária. Composição: sulfonato de sódio, coadjuvante, corante e fragrância. Caixa contendo 3 pastilhas.	Caixa	112	MIL AROMA	R\$ 11,20	R\$ 1.254,40
12	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - formato retangular, limpeza em geral, textura macia, isenta de sinais de oxidação. Composição: lã de aço de carbono. Pacote contendo 8 unidades.	Pacote	48	BOMBRIL	R\$ 3,19	R\$ 153,12
13	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE - sintética lado em espuma poliuretano, outro em fibra sintética abrasiva. Caixa com 60 unidades.	Caixa	13	LUME	R\$ 32,76	R\$ 425,88
14	INSETICIDA - inseticida tipo spray, com média toxicidade, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, acondicionado em tubo de 360 ml. Embalagem com identificação do fabricante, data de validade e lote. Caixa com 12 unidades	Caixa	10	KELLDRLIN	R\$ 104,33	R\$ 1.043,30
15	ÁGUA SANITÁRIA - água sanitária solução aquosa a base de hipoclorito de sódio, com 2,0 a 2,5% de cloro ativo, Embalagem de 1 litro, acondicionada em caixas com 12 unidades. Com identificação do fabricante	Caixa	216	IDEAL	R\$ 22,20	R\$ 4.795,20
16	ALCOOL GEL - álcool gel não inflamável, 70 GI (70%), embalagem galão com 5 litros. Apresenta FISPQ do produto.	Galão	5	LIMPEBEM	R\$ 49,95	R\$ 249,75
17	ALCOOL GEL - álcool gel não inflamável, 70 GI (70%), embalagem com 1 litro. Caixa com 12 unidades. Apresenta FISPQ do produto.	Caixa	96	LIMPEBEM	R\$ 147,30	R\$ 14.140,80
18	ALCOOL ETÍLICO - hidratado, embalagem frasco plástico de 500 ML.	Frasco	288	LIMPEBEM	R\$ 8,10	R\$ 2.332,80
19	SABONETE LÍQUIDO - sabonete líquido	Caixa	24	LIMPEBEM	R\$ 108,00	R\$ 2.592,00

12

PAULO ROBERTO DA SILVA  
SEABRA:17515939753  
5939753

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DA SILVA  
SEABRA:17515939753  
Data: 2024.02.07 10:32:16 -03'00'

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, Nº 890 - Piratininga, CEP: 61.905-167  
Maracanaú - Ceará, Telefone: (85) 3381.1257 fax: 3371.2010

S W DE LIMA  
CARDOSO:20375092000  
75092000100

Assinado de forma digital por S W DE LIMA CARDOSO:20375092000  
100  
Data: 2024.02.07 12:57:31 -03'00'



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

	com PH neutro (7,0) para higiene das mãos, embalagem de 1 litro. Caixa com 12 unidades.							
20	LIMPADOR - multiuso para limpeza doméstica com ação germicida elimina 99,9% anti bactérias, embalagem de 500 ml. Caixa com 12 unidades. Embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação, validade e lote.	Caixa	24	LIMPEBEM	R\$ 38,56	R\$ 925,44		
21	DETERGENTE - polidor de alumínio, 500 ml. Caixa com 24 unidades.	Caixa	2	IDEAL	R\$ 40,50	R\$ 81,00		
22	DETERGENTE LÍQUIDO - detergente líquido neutro biodegradável para lavar louças, composição: tensoativo aniônico, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corante e água, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem em frasco de 500 ml com identificação do produto, marca do fabricante. Caixa com 24 unidades.	Caixa	10	IDEAL	R\$ 35,64	R\$ 356,40		
23	DESINFETANTE - desinfetante líquido uso geral, ação bacteriana e germicida, à base de pinho, com registro no ministério da saúde. Embalagem plástica de 1000 ml, com identificação do produto, marca, fabricante e data de validade. Caixa com 12 unidades.	Caixa	192	LIMPEBEM	R\$ 86,67	R\$ 16.640,64		
24	PULVERIZADOR DE ÁGUA - Pulverizador Borrifador de Água Pet Transparente 300 ml.	Unida de	40	NOBRE	R\$ 4,90	R\$ 196,00		
25	LUSTRA MÓVEIS - à base de silicone, perfume suave ação de secagem rápida, em embalagem plástica de 500ml. Composição: ceras, silicones, emulsificantes espessante, conservante, solvente alifático, coadjuvante, fragrância e água. Caixa com 24 unidades.	Caixa	10	AUDAX	R\$ 84,34	R\$ 843,40		
26	LIMPA VIDROS - cristal pulverizador 500 ml.	Unida de	50	LIMPEBEM	R\$ 6,11	R\$ 305,50		
27	SABÃO EM PÓ - tensor ativo biodegradável composição: água, corante e branqueador óptico, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, registro ou notificação da ANVISA. Caixa com 24 unidades, cada unidade contendo 500g.	Caixa	12	LUME	R\$ 44,36	R\$ 532,32		
28	SODA CÁUSTICA - forma física sólido em escamas, 350g. Caixa com 24 unidades.	Caixa	1	LIMPA FACIL	R\$ 207,50	R\$ 207,50		
29	ODORIZADOR DE AR - neutralizador de	Caixa	10	KELLDRLIN	R\$ 109,71	R\$ 1.097,10		

13

Assinado de  
forma digital por  
PAULO ROBERTO  
DA SILVA  
SEABRA:1751593  
9753  
Dados:  
2024.02.07  
10:32:25 -03'00'

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, Nº 890 - Piratininga, CEP: 61.905-167  
Maracanaú - Ceará, Telefone: (85) 3381.1257 Fax: 33.71.2010

S W DE LIMA  
CARDOSO:203  
75092000100

Assinado de forma digital por S W DE  
LIMA CARDOSO:20375092000100  
Dados: 2024.02.07 12:57:41 -01'00'



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

	odores embalagem em tubo aerosol com 400 ml. Caixa com 12 unidades.						
30	RODO - cabo de madeira, revestimento impermeável ou metal, ponteira plástica rosqueável, base em borracha preta, resistente, lâmina de borracha, limpeza de chão. Dimensões: 40cm, cabo 1200 mm, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Unida de	20	PAULISTINHA	R\$ 4,86	R\$ 97,20	
31	VASSOURA NYLON - cerdas de nylon, cabo de madeira medindo 1,20m, base 20 cm, revestida com capa, com identificação do produto e marca do fabricante.	Unida de	20	DIFRANCIS VASS. NYLON 05	R\$ 7,56	R\$ 151,20	
32	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON PARA BANHEIRO - com cabo de madeira medindo 4cm de diâmetro e 30cm de comprimento. Base em madeira medindo de 15 a 20 cm de comprimento no mínimo.	Unida de	30	DIFRANCIS VASS. NYLON 04	R\$ 8,10	R\$ 243,00	
33	CISCADOR - fabricado em aço carbono especial de alta qualidade: Pintura contra oxidação; lâmina temperada no corpo da peça; possui 22 dentes de arame; regulagem da distancia entre os dentes; Olho de 23 mm de diâmetro; cabo de 120cm produzido com madeira de origem renovável. Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. Peso: 0,87 kg. Garantia: 90 dias de garantia legal para vícios ou defeitos de fabricação. Dimensões: 153,4 cm. Selo: Fabricado no Brasil.	Unida de	6	SCHNEIDER	R\$ 45,90	R\$ 275,40	
34	CESTO DE LIXO - telado 10lts.	Unida de	30	LUMAR	R\$ 5,27	R\$ 158,10	
35	BALDE - plástico de 10/20lts.	Unida de	30	LUMAR	R\$ 8,80	R\$ 264,00	
36	DISPENSADOR DE PAPEL HIGIENICO ROLÃO - Dispenser suporte porta papel higiênico rolão INOX 300/500 mts	Unida de	30	PLESTIN	R\$ 150,53	R\$ 4.515,90	
37	DISPENSADOR PAPEL TOALHA - dispenser papel toalha interfolhado 2/3 dobras INOX.	Unida de	20	PLESTIN	R\$ 162,57	R\$ 3.251,40	
38	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO - dispenser para sabonete líquido e álcool gel sem reservatório Velox 800ml INOX suporte porta papel higiênico rolão INOX 300/500 mts	Unida de	20	PREMISSE	R\$ 18,20	R\$ 364,00	
39	PÁ DE LIXO - de zinco, haste de madeira	Unida	12	DIVERSOS	R\$ 11,00	R\$ 132,00	

14

Assinado de  
forma digital por  
PAULO ROBERTO  
DA SILVA  
SEABRA:1751593  
9753  
Dados:  
2024.02.07  
10:32:35 -03'00'

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, N° 890 - Piratininga, CEP: 61.905-167  
Maracanaú - Ceará, Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010

S W DE LIMA  
CARDOSO:203  
75092000100

Assinado de forma  
digital por S W DE LIMA  
CARDOSO:20375092000  
100  
Dados: 2024.02.07  
12:57:53 -03'00'



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

	com revestimento impermeável ou metálico, resistente, dimensões média: 20x18cm, altura média: 70 cm, variação 10%. Com identificação do produto e marca do fabricante.	de				
40	GUARDANAPO - branco 22 X 23 pacote com 50 unidades.	Pacote	800	NAPS	R\$ 2,24	R\$ 1.792,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$ 137.884,89</b>	

**LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

LICITANTE VENCEDORA:						
S W DE LIMA CARDOSO CNPJ nº 20.375.092/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AÇÚCAR - tipo refinado, composição origem vegetal obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% P/P, e umidade máxima de 0,3%. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Pacote de 1kg.	Pacote	3.504	FORPAN	R\$ 5,71	R\$ 20.007,84
02	ADOÇANTE - 100ml.	Unidade	10	MARATA	R\$ 12,38	R\$ 123,80
03	BISCOITO SALGADO - tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Cada caixa contendo 20 pacotes de 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Caixa	6	ESTRELA	R\$ 196,19	R\$ 1.177,14
04	CAFÉ - torrado e moído, produto de 1ª qualidade não contém glúten, embalagem 250g, embalado a vácuo, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC, cada caixa contendo 20 pacotes de 250g validade de 90 dias após o empacotamento, rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS.	Caixa	288	PURO	R\$ 210,51	R\$ 60.626,88
05	CHÁ - tipo Capim Santo, 500g, 100% natural.	Pacote	96	ANAJU	R\$ 38,29	R\$ 3.675,84
06	BALAS - mastigáveis nos sabores	Pacote	15	GOMEST	R\$ 25,05	R\$ 375,75

15

PAULO ROBERTO DA SILVA SEABRA:17 515939753  
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DA SILVA SEABRA:17515939753  
Dados: 2024.02.07 10:32:44 -03'00'

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, Nº 890 - Piratininga, CEP: 61.905-167 Maracanaú - Ceara, Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010

S W DE LIMA CARDOSO:20 37509200010 0  
Assinado de forma digital por S W DE LIMA CARDOSO:203750920010  
Dados: 2024.02.07 12:58:04 -03'00'



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

	sortidos, pacote de 1kg.	e				
07	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS - SEM VASILHAME - Água mineral natural - composição: sem gás. Apresentação: garrafão 20L. Características gerais: sem retorno do vasilhame. Características: o item inclui água e vasilhame, com tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade. dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), contendo selo fiscal de controle.	Unida de	1500	OURO AZUL	R\$ 20,60	R\$ 30.900,00
08	AGUA MINERAL COM VASILHAME - água natural. incluso vasilhame. envasada em garrações de plástico transparente. com capacidade de 20 litros, com tampa e lacre de segurança. Validade mínima de 03 (três) a contar da data da entrega. Características: A água deverá ser fornecida em recipientes lacrados. com marca e validade, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), contendo selo fiscal de controle.	Unida de	25	OURO AZUL	R\$ 31,55	R\$ 788,75
09	ÁGUA MINERAL - sem gás, em copo plástico de 200 ml, com tampa aluminada, acondicionada em caixas com 48 copos, validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega. Apresentar Certificação ISSO 22000, laudo de Análise laboratorial da água emitido por laboratório ou entidade idônea e reconhecida referente à marca da água apresentada na proposta. Licença/autorização do órgão competente para o desenvolvimento da atividade de fornecimento. Registro/laudo emitido pela vigilância sanitária.	Caixa	1200	NATURAGU A	R\$ 110,27	R\$ 132.324,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>					<b>R\$ 250.000,00</b>	

PAULO ROBERTO  
DA SILVA  
SEABRA:175159397  
53

Assinado de forma digital por  
PAULO ROBERTO DA SILVA  
SEABRA:17515939753  
Dados: 2024.02.07 10:32:54  
-03'00'

**LOTE 03 - COPA E COZINHA**

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, N° 890 - Piratininga, CEP: 61.905-167  
Maracanaú - Ceará. Telefone: (85) 3381.1257 / fax. 3371.2010

16

S W DE LIMA  
CARDOSO:203  
75092000100

Assinado de forma  
digital por S W DE LIMA  
CARDOSO:20375092000  
100  
Dados: 2024.02.07  
12:58:14 -03'00'





Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

LICITANTE VENCEDORA: S W DE LIMA CARDOSO CNE nº 20.375.092/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GARRAFA TERMICA - garrafa térmica para café, rosqueável, ampola térmica de vidro, tampa, alça, capacidade de 1 l, plástico/vidro.	Unidade	40	SANREMO	R\$ 82,50	R\$ 3.300,00
02	FÓSFORO - área de riscagem com vida útil compatível com quantidade de palitos da embalagem. Acondicionada em caixas com 40 palitos pequenos. Maço com 10 caixas.	Maço	10	ARGO	R\$ 12,00	R\$ 120,00
03	PANELA EM ALUMÍNIO - com tampa, alumínio polido. Dimensões: diâmetro 34cm, altura 13 cm, capacidade de 10 litros.	Unidade	04	RAMOS	R\$ 196,00	R\$ 784,00
04	COADOR DE CAFÉ - filtro em malha ou flanela 100% algodão, com armação em arame e cabo de madeira. Tamanho grande.	Unidade	12	MADEIROS	R\$ 14,50	R\$ 174,00
05	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - capacidade 180ml, condicionado com resina termoplástica branca ou translúcida, isento de quaisquer deformações. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR1465 e NBR13230 da ABNT, pacote com 100 unidades. Caixa com 25 pacotes.	Caixa	200	MARATA	R\$ 135,30	R\$ 27.060,00
06	SUPORTE PORTA COPOS - suporte porta copo água botão automático	Unidade	30	TALIMPO	R\$ 145,40	R\$ 4.362,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 35.800,00	

PAULO  
ROBERTO DA  
SILVA  
SEABRA:17515  
939753

Assinado de forma  
digital por PAULO  
ROBERTO DA SILVA  
SEABRA:1751593975  
Dados: 2024.02.07  
10:33:11 -03'00'

17

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, Nº 890 - Piratininga, CEP: 61.905-167  
Maracanaú - Ceará. Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010

S W DE LIMA  
CARDOSO:203  
75092000100

Assinado de forma digital  
por S W DE LIMA  
CARDOSO:203750920001  
00  
Dados: 2024.02.07  
12:58:25 -03'00'



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

### LOTE 05 - MATERIAL ELÉTRICO

LICITANTE VENCEDORA:						
S W DE LIMA CARDOSO CNPJ nº 20.375.092/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PILHA ALCALINA - pilha alcalina AAA, cartela com 02 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade não inferior a 02 anos.	Cartela	48	PANASONIC	R\$ 8,32	R\$ 399,36
02	PILHA ALCALINA - pilha alcalina AA, cartela com 02 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade não inferior a 02 anos.	Cartela	120	PANASONIC	R\$ 12,67	R\$ 1.520,40
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$ 1.919,76	

### LOTE 06 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LICITANTE VENCEDORA:						
S W DE LIMA CARDOSO CNPJ nº 20.375.092/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - com no mínimo 20 teclas e 12 dígitos, com visor LCD, funcionamento a bateria e energia solar, possuir memória, cálculo de porcentagem, versão de sinais e função GT e correção total e desligamento.	Unidade	36	ELGIN	R\$ 128,20	R\$ 4.615,20
02	CARRINHO DE CAFÉ - carro transporte para garrafa de café com 2 bandejas, 85x54x94 cm, comprimento: 94cm, largura: 54cm, altura: 85cm, 2 bandejas, espaço entre as bandejas: 55cm, rodízios com freio, material aço inox	Unidade	02	MEMBE'S MARK	R\$ 2.933,60	R\$ 5.867,20
03	CARRO DE MÃO - carro de mão para trabalho profissional, fabricado em aço 0,6 mm (chapa 24). Capacidade: 50L. Certificação: fabricado segundo a Norma NBR 16269. Peso: 2,87 kg. Garantia: 90 dias de garantia legal para vícios ou defeitos de fabricação. Dimensões: L 59,2 cm C: 79,1 cm A: 19,9cm. Selos: Fabricado no Brasil.	Unidade	01	TRAMONTINA	R\$ 635,40	R\$ 635,40

Assinado de  
forma digital por  
PAULO ROBERTO  
DA SILVA  
SEABRA:1751593  
9753  
Dados:  
2024.02.07  
10:33:32 -03'00'

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, Nº 890 - Piratininga, CEP: 61.905-167  
Maracanaú - Ceará. Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010

18

S W DE LIMA  
CARDOSO:203  
75092000100

Assinado de forma  
digital por S W DE LIMA  
CARDOSO:20375092000  
100  
Dados: 2024.02.07  
12:58:38 -03'00'



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

04	Flip chart com tampo em MDF, pintura 100% uv, pés com pontas, pés com pontas arredondadas para melhor estabilidade. Com prendedor de blocos e porta apagador. Superfície para uso de marcador de quadro branco. Dimensões: Altura 180cm, dimensões do quadro 90x60cm.	Unida de	03	AGUARI	R\$ 457,40	R\$ 1.372,20
----	---	----------	----	--------	------------	--------------

**VALOR TOTAL DO LOTE 06**

**R\$ 12.490,00**

PAULO ROBERTO  
DA SILVA  
SEABRA:1751593  
9753

Assinado de forma digital por PAULO  
ROBERTO DA SILVA  
SEABRA:17515939753  
Dados: 2024.02.07 10:33:43 -0100'

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, Nº 890 - Piratininga, CEP: 61.905-167  
Maracanaú - Ceará, Telefone: (85) 3381.1257 - fax: 3371.2010

19

S W DE LIMA  
CARDOSO:203  
75092000100

Assinado de forma  
digital por S W DE LIMA  
CARDOSO:2037509200  
0100  
Dados: 2024.02.07  
12:58:57 -03'00'